



NORMA DA ORGANIZAÇÃO DA CONAB (NOC)

**ESTUDOS DE MERCADOS
AGROPECUÁRIOS E DE
ELABORAÇÃO DE PARÂMETROS E
PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
20.603**

**Sistema de Planejamento
Subsistema de Metodologias**

SUGOF

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – GENERALIDADES.....	2
I - Conceitos e Definições.....	2
II - Siglas.....	2
CAPÍTULO II – ESTUDOS DE MERCADOS AGROPECUÁRIOS E GESTÃO DA OFERTA.	4
I - Os Estudos de Mercados Agropecuários e Gestão da Oferta.....	4
CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS A PARTIR DOS ESTUDOS DE MERCADO AGROPECUÁRIO E GESTÃO DA OFERTA.....	6
I - Quadro de Oferta e Demanda ou de Suprimento.....	6
II - Conjunturas Agropecuárias e dos Produtos da Sociobiodiversidade.....	7
III - Perspectivas Agropecuárias.....	8
IV - Painéis Estratégicos sobre os Mercados Agropecuários.....	9
CAPÍTULO IV – PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES.....	11
CAPÍTULO V – ÍNDICES E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO.....	13
I - Da Forma de Definição dos Índices e Parâmetros.....	13
II - Parecer de Preços de Compra Pública.....	13
III - Parecer de Preços de Venda dos Estoques Públicos.....	14
IV - Ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão.....	15
V - Parecer de Índices de Troca nas Operações de Venda e Compra Simultânea.....	17
VI - Manuais de Operação da Conab (MOC) – Sobretaxa.....	18
CAPÍTULO VI – FLUXO DO PROCESSO.....	21
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
I - Das Responsabilidades.....	22

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

- 1 - Área Gestora: Superintendência de Estudos de Mercado e Gestão da Oferta (Sugof).
- 2 - Áreas Corresponsáveis:
 - a) Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa): Capítulo III, Subtítulo I, Item 4.1 b). Capítulo III, Subtítulo III, Item 6.2;
 - b) Gerência de Comercialização de Estoques (Gecom): Capítulo V, Subtítulo II;
 - c) Gerência de Dados e Estatísticas Orientados à Agropecuária (Gedea): Capítulo III, Subtítulo III, Item 6.2.
- 3 - Publicidade: Público.
- 4 - Objetivos: Esta Norma tem os seguintes objetivos:
 - a) estabelecer as diretrizes acerca dos estudos de mercados agropecuários e gestão da oferta;
 - b) padronizar e disciplinar as atividades relativas à definição de parâmetros necessários à execução das operações comerciais da Conab e à proposição de instrumentos de políticas públicas voltados à regularidade do abastecimento interno.
- 5 - Histórico e vigência dos documentos de aprovação:
 - a) 1ª versão: Resolução Direx n.º 004, de 16/2/2023 (vigência a partir de 17/02/2023).
- 6 - Fontes normativas:
 - a) Portaria Interministerial n.º 243, de 20 de março de 1992;
 - b) Portaria Interministerial n.º 38, de 09 de março de 2004.

I - Conceitos e Definições

- 1 - Produtos da sociobiodiversidade: Bens e serviços (produtos finais, matérias-primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais, e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem (Ministério do Meio Ambiente, 2018).

II - Siglas

- 1 - MOC - Manual de Operação da Conab;
- 2 - PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos;
- 3 - PGPM-Bio - Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade;
- 4 - PLE - Preços de Liberação dos Estoques;
- 5 - ProVB - Programa de Venda em Balcão;
- 6 - Siagro - Sistema de Informações Agropecuárias;
- 7 - Supab - Superintendência de Abastecimento Social;
- 8 - Sugof - Superintendência de Estudos de Mercado e Gestão da Oferta;
- 9 - TUP - Terminal de Uso Privado;
- 10 - UF - Unidade da Federação.

CAPÍTULO II – ESTUDOS DE MERCADOS AGROPECUÁRIOS E GESTÃO DA OFERTA

I - Os Estudos de Mercados Agropecuários e Gestão da Oferta

- 1 - Os estudos de mercados agropecuários e de gestão da oferta realizados no âmbito da Conab provêm inteligência agropecuária e subsidiam ações governamentais como a garantia do abastecimento interno e a formação de renda do produtor rural.
- 2 - São objetivos específicos dos estudos de mercado e gestão da oferta:
 - a) desenvolver pesquisas sobre a agropecuária nacional e produtos da sociobiodiversidade, além de estudos técnicos que viabilizem a análise de oferta e demanda, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas;
 - b) coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário;
 - c) subsidiar o planejamento, formulação e execução da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio do Governo Federal;
 - d) subsidiar a execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno;
 - e) promover a análise e o acompanhamento do agronegócio brasileiro, incluindo oferta e demanda, preços internos e externos de produtos agropecuários e insumos agrícolas, previsão de safras e custos de produção;
 - f) identificar tendências de comportamento de preços de curto, médio e longo prazo;
 - g) contribuir com o processo decisório e tomada de decisão dos produtores rurais, governo, instituições financeiras e demais atores ligados ou com interesse na agropecuária nacional;
 - h) prover informações de mercado a produtores, consumidores e à sociedade como um todo.
- 3 - Para a consecução dos objetivos, são elaborados os seguintes documentos:
 - a) quadro de oferta e demanda;
 - b) conjunturas agropecuárias e dos produtos da sociobiodiversidade;
 - c) boletins técnicos;
 - d) compêndios de estudos;
 - e) perspectivas agropecuárias;

- f) painéis estratégicos sobre os mercados agropecuários;
- g) notas técnicas, pareceres e relatórios;
- h) outros, de acordo com a demanda da direção da Conab, de seu Ministério supervisor, bem como por demanda de outros segmentos da sociedade.

3.1 - Os produtos objetos dos estudos de mercados são os produtos agrícolas, hortigranjeiros, pecuários, da sociobiodiversidade, além dos que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e PGPM-Bio ou de outro programa/política pública que venha a ser de interesse da Conab.

CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS A PARTIR DOS ESTUDOS DE MERCADO AGROPECUÁRIO E GESTÃO DA OFERTA

I - Quadro de Oferta e Demanda ou de Suprimento

- 1 - Definição: Documento no qual constam as previsões ou estimativas da Conab para a produção, consumo interno, importação, exportação e estoques finais dos principais produtos agrícolas, além de dados de alojamento, rebanho, disponibilidade interna, população e disponibilidade per capita para as proteínas animais.
 - 1.1 - As informações são especialmente importantes no processo de tomada de decisão pelos mais variados agentes do setor agropecuário, que acessam as estimativas e assim, conseguem analisar o comportamento esperado para o mercado dos produtos.
 - 1.2 - Os valores são atualizados mensalmente, dada a dinâmica da produção e dos mercados agrícolas nacionais e internacionais.
- 2 - Público-alvo: Qualquer pessoa com interesse em informações sobre oferta e demanda de produtos agropecuários.
- 3 - Local de divulgação do Quadro de Oferta e Demanda: Site da Conab e outros veículos considerados relevantes.
- 4 - Elementos mínimos para composição do Quadro de Oferta e Demanda:
 - 4.1 - Devem constar no Quadro de Oferta e Demanda de cada produto agrícola as seguintes informações históricas e/ou estimativas realizadas pela Conab:
 - a) estoques iniciais previstos para o ano safra;
 - b) produção;
 - b.1) os dados de produção serão levantados pela Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa);
 - c) consumo interno;
 - d) importações;
 - e) exportações;
 - f) estoques finais previstos para o ano safra;
 - g) informação sobre o período ao qual se refere o Quadro de Oferta e Demanda.
- 5 - Elementos mínimos para composição do Quadro de Suprimentos:
 - 5.1 - Devem constar no Quadro de Suprimento das proteínas animais as seguintes informações históricas e/ou estimativas realizadas pela Conab:

- a) rebanho;
- b) produção
- c) disponibilidade interna;
- d) importações;
- e) exportações;
- f) população;
- g) disponibilidade per capita;
- h) informação sobre o período ao qual se refere o Quadro de Suprimento.

II - Conjunturas Agropecuárias e dos Produtos da Sociobiodiversidade

- 1 - Definição: Documento cujo objetivo é coletar e fornecer informações e análises sobre preços internos e externos, exportações, preços de paridade de importação, dentre outras variáveis importantes, bem como realizar análises de caráter macroeconômico e específicas sobre os produtos agrícolas, hortigranjeiros, pecuários, da sociobiodiversidade, além dos que compõem a pauta da PGPM e PGPM-Bio ou de outro programa/política pública que venha a ser de interesse da Companhia, com vistas a subsidiar os agentes internos e externos à Conab na tomada de decisões.
- 2 - Público-alvo: Qualquer pessoa interessada em informações sobre conjunturas de mercado agropecuário e da sociobiodiversidade.
- 3 - Local de divulgação das conjunturas: Site da Conab e outros veículos considerados relevantes.
- 4 - Elementos mínimos para composição das Conjunturas de Mercado:
 - a) preços internos atuais, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais estados produtores;
 - b) preços externos, quando houver, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais mercados formadores de preços;
 - c) preços de paridade de importação e exportação, quando houver, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais parceiros comerciais;
 - d) taxa de câmbio atual, da semana anterior e/ou do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos;
 - e) principais fatores que impactaram ou podem impactar os preços no mercado interno;

- f) principais fatores que impactaram ou podem impactar os preços no mercado externo;
- g) comentários gerais sobre o produto;
- h) outras informações que o analista entenda ser relevante.

4.1 - De acordo com as especificidades do produto, os itens listados no item 4 podem variar.

III - Perspectivas Agropecuárias

- 1 - Definição: Documento no qual constam estimativas detalhadas sobre área, produtividade, produção, exportações, importações, estoques de passagem, dados de rebanho, abates, suprimentos, custos, preços e rentabilidades para a próxima safra agrícola e ciclo pecuário.
- 2 - Objetivo: contribuir para a previsibilidade do setor agropecuário, para a redução das assimetrias de informações e para o aumento da transparência das operações.
- 3 - Realização: antes do início do plantio, visando fornecer informações para a sociedade de forma tempestiva e de qualidade sobre o cenário de médio prazo para os principais produtos agropecuários.
- 3.1 - A partir dos dados, diversos atores com participação no cenário agropecuário poderão compreender o que esperar para o próximo ciclo e, por meio das análises, tomar decisões de maneira mais estratégica e com maior segurança.
- 4 - Público-alvo: qualquer pessoa interessada em informações sobre perspectivas para a agropecuária.
- 5 - Local de divulgação das Perspectivas: site da Conab e outros veículos considerados relevantes.
- 6 - Elementos mínimos para composição das Perspectivas Agropecuárias:
 - a) texto institucional, que detalha os objetivos da perspectiva alinhados com os objetivos da Conab;
 - b) tópico sobre o contexto macroeconômico vigente e como este pode influenciar os mercados agropecuários;
 - c) histórico e previsão para o ano seguinte da área, produtividade e produção da cultura ou de rebanho e produção, no caso da pecuária, do mercado interno;
 - d) histórico e previsão para o ano seguinte (quando houver) da área, produtividade e produção da cultura ou de rebanho e produção, no caso da pecuária, do mercado externo;

- e) quadro de oferta e demanda, ou de suprimento nacional dos últimos 5 (cinco) anos e previsão para o ano seguinte;
- f) quadro de oferta e demanda, ou de suprimento internacional dos últimos 5 (cinco) anos e previsão para o ano seguinte;
- g) histórico recente da balança comercial e previsão para os próximos 12 (doze) meses;
- h) índice de sazonalidade de preços dos produtos;
- i) preços nominais dos últimos 5 (cinco) anos;
- j) preços nominais médios dos últimos 24 (vinte e quatro) meses e estimativa de preços para os próximos 12 (doze) meses;
- k) informações sobre rentabilidade na(s) principal(is) praça(s);
- l) lista dos principais fatores que podem contribuir para possíveis altas ou baixas dos preços;
- m) outras informações que o analista entenda ser relevante;
- n) conclusão do trabalho.

6.2 - As previsões de área e produtividade especificadas no item anterior serão elaboradas em conjunto com a Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa) e com a Gerência de Dados e Estatísticas Orientados à Agropecuária (Gedea).

IV - Painéis Estratégicos sobre os Mercados Agropecuários

- 1 - Definição: ferramenta de apresentação em formato estratégico dos dados brutos de cada produto gerados pela Conab ou por outras fontes.
- 2 - Finalidade: facilitar a análise de dados e geração de inteligência agropecuária.
- 3 - O desenvolvimento dos painéis ocorrerá em conjunto com as áreas relacionadas.
- 4 - Constituem exemplos de painéis estratégicos: “Produto 360º” e “Gestão da Oferta”.
- 4.1 - Poderão ser criados outros painéis estratégicos além dos especificados no item 4.
- 5 - Público-alvo: Qualquer pessoa interessada em informações agropecuárias.
- 6 - Local de divulgação dos painéis estratégicos sobre os mercados agropecuários: aplicação web específica.
- 7 - Elementos mínimos para composição do painel “Produto 360º”:

- a) resumo sobre os principais motivos de variações de preço na semana de análise;
- b) preços internos atuais, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais estados produtores;
- c) informações sobre custos de produção do produto;
- d) oferta e demanda dos produtos;
- e) produção total e por estado;
- f) balança comercial do produto;

8 - Elementos mínimos para composição do painel “Gestão da Oferta”:

- a) volumes e valores de exportação e importação dos produtos acompanhados pela Sugof;
- b) preços;
- c) informações sobre Oferta e Demanda mundial dos produtos acompanhados pela Sugof;
- d) índice sazonal de preços dos produtos acompanhados pela Sugof;
- e) preços da cesta básica;
- f) preços dos fretes dos principais produtos agropecuários importados pelo Brasil;
- g) outras variáveis consideradas relevantes poderão ser incluídas.

CAPÍTULO IV – PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES

- 1 - A partir do acompanhamento dos mercados agrícolas, hortigranjeiros, pecuários e da sociobiodiversidade, a Sugof, enquanto unidade que participa da formulação e execução da política agrícola nacional, deverá:
 - a) definir, em articulação com as áreas de operações e abastecimento, os parâmetros para execução das operações comerciais da Conab, tais como preços de compra e venda, e índice de permutas de mercadorias;
 - b) propor alternativas e instrumentos de políticas públicas a serem utilizadas pelo Estado para execução da política agrícola nacional. Dentre as finalidades destas ações, estão, por exemplo, garantir a regularidade do abastecimento nacional, a formação de renda ao produtor rural e a promoção do desenvolvimento rural.

- 2 - São objetivos específicos das proposições de instrumentos de políticas públicas e dos parâmetros para execução das operações:
 - a) desenvolver pesquisas sobre a agropecuária nacional, produtos da sociobiodiversidade, além de estudos técnicos que viabilizem a análise de oferta e demanda, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas;
 - b) subsidiar o planejamento, a formulação e a execução da PGPM e PGPM-Bio do Governo Federal;
 - c) subsidiar a execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno.

- 3 - Para a consecução dos objetivos, a Conab deve elaborar os seguintes documentos:
 - a) estudos;
 - b) notas técnicas;
 - c) relatórios;
 - d) índices e parâmetros para execução das políticas públicas de comercialização e abastecimento;
 - e) propostas de execução de políticas públicas;
 - f) apresentações;
 - g) pareceres;

- h) outros, de acordo com a demanda da direção da Conab, de seu Ministério supervisor, bem como por demanda de outros segmentos da sociedade.
- 3.1 - São objetos das proposições de política e definição dos parâmetros para execução das operações da Conab os produtos agrícolas, hortigranjeiros, pecuários, da sociobiodiversidade, além dos que compõem a pauta da PGPM e PGPM-Bio ou de outro programa/política pública que venha a ser de interesse da Companhia.
- 4 - A elaboração das propostas de ações mencionadas no item 1 alínea b) seguirá uma estrutura flexível, variando, por exemplo, de acordo com o produto em questão, objetivo da proposta e público de destino.
- 4.1 - Elementos mínimos para composição das proposições de instrumentos de políticas públicas:
- a) introdução e contextualização do problema;
 - b) cenário produtivo nacional e internacional:
 - b.1) histórico e previsão, para o ano em curso, de área, produção e produtividade da cultura ou de rebanho e produção, no caso da pecuária;
 - c) panorama de mercado:
 - c.1) quadro de oferta e demanda, ou de suprimento nacional e internacional dos últimos 5 anos e previsão para o ano em curso, quando houver;
 - c.2) preços nominais anuais e mensais, sendo dados dos últimos 5 (cinco) anos; dos últimos 24 (vinte e quatro) meses e estimativa de preços mensais para os próximos 12 (doze) meses, quando houver;
 - c.3) informações sobre rentabilidade na(s) principal(is) praça(s), quando houver;
 - d) histórico das operações, quando houver:
 - d.1) Preços de Liberação dos Estoques (PLE), se for produto da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);
 - e) proposta:
 - e.1) proposta de apoio à comercialização;
 - f) outras informações que o analista considere relevante para motivar a proposta;
 - g) conclusão do trabalho.

CAPÍTULO V – ÍNDICES E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

I - Da Forma de Definição dos Índices e Parâmetros

- 1 - Para estabelecer os índices e parâmetros utilizados para a execução das operações comerciais da Companhia são elaborados os seguintes documentos:
 - a) parecer de Preços de Compra Pública;
 - b) parecer de Preços de Venda dos estoques públicos;
 - c) ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão;
 - d) parecer de índices de troca nas operações de venda e compra simultânea (trocas);
 - e) Manual de Operações da Conab (MOC), Título 08 – Documento 3 – Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab;
 - f) outros, de acordo com a demanda da direção da Conab, de seu Ministério supervisor bem como por demanda de outros segmentos da sociedade.

II - Parecer de Preços de Compra Pública

- 1 - Definição: o parecer estabelece o preço máximo de aceitação para fechamento da compra de produtos destinados às operações de comercialização e de abastecimento social da Conab.
 - 1.1 - O parecer com os preços é elaborado pela Sugof e pela Gerência de Comercialização de Estoques (Gecom).
- 2 - Público-alvo: agentes que pretendem comercializar produtos com a Conab.
- 3 - Local de divulgação: processo específico referente à operação comercial.
- 4 - Elementos mínimos para composição dos preços de compra dos produtos:
 - a) fonte das informações, que deve ser preferencialmente a Conab;
 - b) metodologia do Cálculo, sendo os preços definidos da seguinte forma:
 - b.1) considerar os preços em nível de “atacado”;
 - b.2) considerar os preços sem a incidência de impostos;

- b.3) utilizar a média de preços da região geográfica do(s) estado(s) para o qual será realizada a compra, de modo a evitar possíveis distorções de preços em nível de estado e contemplar as aquisições destinadas a mais de um estado na mesma região
- b.4) pode-se utilizar o preço médio do estado de destino da compra, situação que deve ser devidamente justificada;
- b.5) se for observada alguma inconsistência nos preços acima, em algum estado, o valor relativo ao estado pode ser retirado e ser realizado um novo cálculo da média da região geográfica;
- c) são exemplos de inconsistências a serem observadas quando da análise dos preços para o cálculo dos preços de compra dos produtos da cesta básica:
 - c.1) desvios significativos em relação à série histórica, que podem ser ocasionados por erros de digitação, erros na coleta em relação à unidade pesquisada, dentre outros:
 - c.1.1) entende-se como desvio significativo, um desvio considerado anormal para o período analisado, considerando a média de desvios semanais ou mensais de preços nos últimos 5 (cinco) anos;
 - c.1.2) preço superior ao preço da semana ou mês anterior mais dois desvios-padrão, considerando para o cálculo do desvio-padrão a série semanal ou mensal de preços dos últimos 5 (cinco) anos;
 - c.2) caso não haja aquisição com os preços definidos pela metodologia acima, pode-se utilizar outros parâmetros definidos pela Diretoria-Executiva da Conab;
- d) legislação aplicada, quando houver;
- e) valores calculados.

III - Parecer de Preços de Venda dos Estoques Públicos

- 1 - Definição: o parecer estabelece os preços a serem praticados nas operações de venda pública, isto é, venda de produtos pertencentes aos estoques públicos geridos pela Conab.
- 2 - Público-alvo: agentes que pretendem adquirir produtos da Conab.
- 3 - Local de divulgação: processo específico referente à operação de venda.
- 4 - Elementos mínimos para composição dos preços de venda dos estoques públicos:

- a) fonte das informações, que deve ser preferencialmente a Conab;
- b) metodologia do Cálculo, devendo os preços, nestes casos, observarem a metodologia disposta em:
 - b.1) Portaria Interministerial n.º 243, de 20 de março de 1992;
 - b.2) Portaria Interministerial n.º 182, de 25 de agosto de 1994;
 - b.3) Portaria Interministerial n.º 224, de 4 de novembro de 1994;
 - b.4) Portaria Interministerial n.º 454, de 4 de novembro de 1997;
 - b.5) Portaria Interministerial n.º 38, de 09 de março de 2004;
- c) valores calculados.

IV - Ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão

- 1 - Definição: o ofício estabelece os preços praticados no Programa de Venda em Balcão (ProVB).
- 2 - Público-alvo: Superintendência de Abastecimento Social - Supab.
- 3 - Local de divulgação: processo específico.
- 4 - Elementos mínimos para composição do ofício de preços do Programa de Venda em Balcão:
 - a) preços praticados no mercado atacadista local de cada estado, cuja fonte deve ser o Sistema de Informações Agropecuárias (Siagro);
 - b) planilha de Composição dos Preços, na qual constará o Preço de Composição calculado em R\$/t, R\$/60 kg e R\$/kg;
 - b.1) o Preço de Composição é o preço teórico a ser comercializado no local de destino, considerando o preço do produto na provável origem e os custos tributários e de transporte até o destino da comercialização;

- b.2) o preço de composição é calculado a partir da seguinte soma: Preço de Composição = Preço de Origem + Taxa de capatazia + ICMS + Frete + Taxa de capatazia, sendo:
- b.2.1) estado de origem do produto: deve ser o provável estado ou Unidade da Federação de origem do produto a ser negociado no destino;
 - b.2.2) município de origem: Município da provável origem do produto a ser negociado no destino;
 - b.2.3) município: Município para o qual será calculado o preço de composição e ocorrerá a venda do produto por meio do ProVB;
 - b.2.4) preço de origem: Preço Recebido pelo Produtor no município de origem;
 - b.2.5) ICMS: Valor a ser cobrado a título de ICMS sobre a mercadoria na Unidade da Federação na qual será comercializado o produto;
 - b.2.6) taxa de capatazia: Valor destinado a cobrir as despesas com manuseio e movimentação da mercadoria que será comercializada (carregamento, descarga, recebimento, conferência). Cobrado na origem e no destino;
 - b.2.7) quilometragem (km): Distância, em km, entre o Município de Origem e o Município para o qual haverá a comercialização da mercadoria por meio do ProVB;
 - b.2.8) frete: Estimativa de valor do frete em R\$/toneladas entre o Município de Origem e o Município para o qual haverá a comercialização da mercadoria por meio do ProVB;
 - b.2.9) R\$/t/km: Estimativa de valor do frete em R\$/toneladas/quilômetro entre o Município de Origem e o Município para o qual haverá a comercialização da mercadoria por meio do ProVB;
 - b.2.10) R\$/t: Preço de Composição Calculado em R\$/t;
 - b.2.11) R\$/60 kg: Preço de Composição Calculado em R\$/60 kg;
 - b.2.12) R\$/kg: Preço de Composição Calculado em R\$/kg.

V - Parecer de Índices de Troca nas Operações de Venda e Compra Simultânea

- 1 - Definição: As operações de troca pública consistem na venda de produtos pertencentes aos estoques da Conab e compra simultânea de produtos para atender às atividades finalísticas da Conab.
- 2 - Público-alvo: agentes que pretendem comercializar produtos com a Conab.
- 3 - Local de divulgação: Processo específico referente à operação comercial.
- 4 - Elementos mínimos que devem constar no Parecer de Índices de Troca nas operações de Venda e Compra Simultânea (trocas) a serem realizados pela Conab:
 - a) fonte das informações, que deve ser preferencialmente a Conab;
 - b) metodologia do cálculo, devendo, os preços de venda, nestes casos observarem a metodologia disposta em:
 - b.1) Portaria Interministerial nº 243, de 20 de março de 1992;
 - b.2) Portaria Interministerial nº 224, de 4 de novembro de 1994;
 - b.3) Portaria Interministerial nº 454, de 4 de novembro de 1997;
 - b.4) Portaria Interministerial nº 38, de 09 de março de 2004;
 - c) valores calculados;
 - d) outros dispositivos legais, quando houver.
- 5 - O índice para execução das operações de Venda e Compra Simultânea (troca) será a Relação de Troca.
 - 5.1 - Relação de Troca: Quantidade relativa de produto beneficiado a ser recebido para cada unidade de produto a ser entregue.
 - 5.2 - A relação de troca será calculada da seguinte forma: Relação de Troca = Preço de Venda/Preço do produto beneficiado no destino, sendo:

- a) preço de venda: preço do produto a ser vendido, calculado de acordo com o especificado neste item 5.2;
- b) preço do produto beneficiado no destino: preço do produto beneficiado, no mercado atacadista, considerando o local de origem de produto e as despesas necessárias para que o vendedor do produto beneficiado o entregue no local de destinação do produto indicado pela Conab no edital;
- c) o preço do produto beneficiado no destino deve ser isento de impostos e acrescido de todos os custos tributários, operacionais, logísticos e de beneficiamento assumidos pelo vendedor do produto beneficiado, quais sejam:
 - c.1.1) custos de embalagem;
 - c.1.2) custos tributários relacionados a impostos, taxas e contribuições a serem custeadas pelo vendedor do produto beneficiado;
 - c.1.3) frete do armazém até o comerciante beneficiador ou, se Indústria, até o local de destino da mercadoria;
 - c.1.4) despesas financeiras a serem custeadas pelo vendedor do produto beneficiado;
 - c.1.5) aquisição de sacaria;
 - c.1.6) custos de ensaque;
 - c.1.7) custos de ovação do contêiner;
 - c.1.8) frete do comerciante beneficiador ou, se indústria até o local de destinação do produto indicado pela Conab no edital;
 - c.1.9) despesas portuárias;
 - c.1.10) despesas relacionadas ao uso do Terminal de Uso Privado (TUP).

VI - Manuais de Operação da Conab (MOC) – Sobretaxa

- 1 - Manual de Operação da Conab (MOC) Título 08, Documento 3 (Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab) é o documento no qual são descritos os preços básicos para o cálculo da Sobretaxa.

- 1.1 - Sobretaxa: tarifa cobrada pela Conab durante o armazenamento de produtos de terceiros em suas Unidades Armazenadoras. O propósito é assegurar eventuais ocorrências de quebra técnica e perda de peso por redução do teor de umidade, com o objetivo de entregar o produto na mesma quantidade do documento de depósito.
- 2 - Os preços básicos para o cálculo da Sobretaxa serão publicados quinzenalmente.
- 3 - Público-alvo: áreas da Conab que desempenham atividades de armazenagem.
- 4 - Local de divulgação: Diário Oficial da União e no Site da Conab.
- 5 - Elementos mínimos que devem constar nos Manuais de Operação da Conab (MOC) – Sobretaxa:
 - a) Período de vigência da tabela;
 - b) Produto;
 - c) Unidade da Federação;
 - d) Preços básicos para o cálculo da Sobretaxa, nos seguintes parâmetros;
 - d.1) Nível de comercialização: preço recebido pelo produtor e preço composto, quando necessário;
 - d.2) Localidade: preço por Unidade da Federação;
 - d.3) Temporalidade: última semana;
 - d.4) Unidade: R\$/kg;
 - d.5) Fonte: Siagro;
 - d.6) caso observada alguma inconsistência no preço, em alguma UF, pode ser utilizado alternativamente:
 - d.6.1) preços em R\$/kg dos produtos, em nível de produtor na região geográfica que representa a Unidade da Federação, cuja fonte deve ser a Conab;
 - d.7) são exemplos de inconsistências a serem observadas quando da ratificação dos preços bases para o cálculo da sobretaxa:
 - d.7.1) desvios significativos em relação à série histórica, que podem ser ocasionados por erros de digitação, erros na coleta em relação à unidade pesquisada, dentre outros;

- d.7.2) entende-se como desvio significativo, um desvio considerado anormal para o período analisado, considerando a média de desvios quinzenais de preços nos últimos 5 (cinco) anos;
- d.7.3) preço superior ao preço da semana anterior mais dois desvios-padrão, considerando para o cálculo do desvio-padrão a série quinzenal de preços dos últimos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI – FLUXO DO PROCESSO

Não se aplica.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Das Responsabilidades

- 1 - O gestor que não elaborar ou atualizar o normativo sob sua competência poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTOS DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis por descumprimento de função administrativa.
- 2 - O empregado que não observar os normativos vigentes poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTOS DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis.
- 3 - Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Norma deverão ser submetidos à área gestora, que avaliará a necessidade de encaminhar à instância superior.